

LEI Nº 270 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da finalidade de utilização do veículo tipo S10, placa PIE-7557, Chassi 9BG144DKOEC422201 recebido pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamboril do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a finalidade de utilização do veículo tipo S10, placa PIE-7557, Chassi 9BG144DKOEC422201, recebido no ano de 2013 pelo Município de Tamboril do Piauí, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, destinado originalmente para fins de ambulância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O referido veículo passará a integrar a frota oficial da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí, sendo utilizado em atividades administrativas e de interesse público geral, conforme critérios estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Tamboril do Piauí – PI ,06 de outubro de 2025

GLAUERT COELHO ALMEIDA

Prefeito Municipal